

PORTARIA Nº 069/2017

(DOC TCE-MT de 15.05.2017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXI do artigo 21 da Resolução nº 14/2007,

Considerando a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar cada contrato administrativo deste Tribunal,

RESOLVE:

RETIFICAR, em parte, **a Portaria nº 020, de 02.02.2016**, para designar a servidora Lisandra Ishizuka Hardy Barros, em substituição a servidora Mônica Cristina dos Anjos Acendino, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato abaixo discriminado, a partir de 02.05.2017:

Fiscal do Contrato	Contrato	Objeto
Lisandra Ishizuka Hardy Barros	Contrato nº 19/2015 – Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO.	Prestação de serviços de processamento de dados, pela Contratada, de consulta à base de dados dos sistemas Cadastro de Pessoas Físicas, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB, seguindo as disposições previstas no Convênio firmado em 30 de outubro de 2006, entre a Secretaria de Receita Federal e o Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso, devidamente autorizada pela Receita Federal do Brasil através das COCAD 0027/2015 e 0195/2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 09 de maio de 2017.

Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**
Presidente